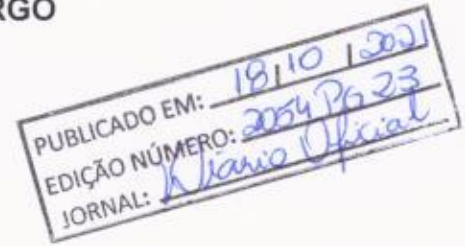




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº. 138/2021**



O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes do **Processo Administrativo n.º 2473/2021** e tendo em vista os Artigos 30 e 31 da Lei nº 2256/10 de 13 de dezembro de 2010;

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Progressão Funcional, ao Servidor Público Estável do Quadro deste Poder Legislativo, da seguinte forma:

| Nome:                                 | De:   | Para:   |
|---------------------------------------|---|---|
| <b>MARIA DA LUZ<br/>ZAMPIER RAMOS</b> | Classe C do nível - "III" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256/10. | Classe "D" do nível - "III" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256/10, a partir de 01/03/2020. |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 14 de outubro de 2021.

**PEDRO ALBERTO BARAUSSE**

Presidente

